



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº 80/2018
PROTOCOLADO SOB Nº 1981/2018
EM 06/06/2018

“Determina a utilização de lâmpadas LED (light emitting diode, ou diodo emissor de luz) na iluminação de prédios públicos municipais, bem como de espaços públicos e vias públicas sob administração municipal.”.

Art. 1º. Fica estabelecida a utilização de lâmpadas LED (*light emitting diode*, ou diodo emissor de luz) na iluminação de prédios públicos municipais, bem como de espaços públicos e vias públicas sob administração municipal.

§ 1º Para o fim desta Lei, consideram-se espaços públicos: praças, centros de convivência e similares.

§ 2º Na medida em que as lâmpadas convencionais apresentarem defeito ou alcançarem o fim de sua vida útil, deverão ser substituídas gradativamente.

Art. 2º. Todo novo empreendimento, sendo ele bairro, loteamento ou condomínio que vir a se instalar no município de Rio Grande, à partir da data da vigência desta lei, terá a responsabilidade de instalar a iluminação do local, neste padrão.

03

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº ____/2018

EM ____/____/____

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

§ 1º A substituição da iluminação e manutenção, após a instalação pela incorporadora responsável, fica a cargo da administração pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Benito de Oliveira Gonçalves
Vereador do PT

04

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM ____/____/____

Justificativa

A busca da eficiência energética, do meio ambiente mais equilibrado e a necessidade de diminuição das emissões de gás carbônico na atmosfera nos leva a procurar mecanismos de produção de energia limpa e de redução do consumo de energia produzida. Para tanto, uma grande aliada foi encontrada na iluminação por lâmpadas LED (light emitting diode, ou diodo emissor de luz). Estudos sugerem que, em um período de pouco mais de vinte anos, a conversão completa da iluminação para a tecnologia LED diminuiria em até cinquenta por cento as emissões de gás carbônico na atmosfera em comparação com o uso de energia elétrica.

As lâmpadas LED são duas vezes mais eficientes que as lâmpadas fluorescentes compactas, atualmente vistas como o padrão da iluminação "verde", e são muito mais eficientes que as lâmpadas comuns, pois produzem a mesma quantidade de lumens utilizando bem menos energia. Além disso, a geração de calor durante esse processo é praticamente nula, o que ajuda na economia energética. Uma lâmpada LED funciona em média cinquenta mil horas. Uma lâmpada normal trabalha uma média de mil horas. Já uma lâmpada CFL (compact fluorescent lamp, ou lâmpada fluorescente compacta) trabalha em média seis mil horas. A lâmpada LED, com uma utilização média de quatro horas por dia, durará cerca de 35 anos. Além disso, essas lâmpadas utilizam até noventa por cento menos energia do que as lâmpadas convencionais e cerca de metade da energia de lâmpadas CFL. Outro benefício é que a lâmpada LED não emite radiação UV (que torna os produtos insalubres e com descolorações indesejáveis).

05

VISTO

Presidente